

**EDITAL FAPES N°005/2012**  
**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**Alterado pela DIREX na 220ª Reunião Ordinária**

**Edital de chamada para seleção de propostas de auxílio financeiro à participação em eventos relacionados com ciência, tecnologia e inovação.**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES) torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1. OBJETIVO**

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para participação em eventos de curta duração de caráter técnico-científico e de inovação como congressos, simpósios, *workshops*, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos científicos e de inovação similares, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Espírito Santo e que iniciarão no período entre **1º de Agosto de 2012 a 31 de Julho de 2013**.

**2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO**

2.1. Todos os formulários, Resoluções, valores de diárias e de auxílios, manual de prestação de contas utilizados e citados no presente edital encontram-se na página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CCAF nº 41/2011, 44/2011, 46/2011, 52/2012 e 55/2012.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Serão disponibilizados R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) oriundos de recursos financeiros do FUNCITEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, distribuídos na seguinte proporção:

Chamada	Caráter do Evento		Total
	Técnico-científico	Inovação	
1	60.000,00	40.000,00	100.000,00
2	50.000,00	30.000,00	80.000,00
3	50.000,00	20.000,00	70.000,00
4	50.000,00	20.000,00	70.000,00
<b>Total</b>	<b>210.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>320.000,00</b>

- 3.2. Após o atendimento à demanda qualificada, caso haja saldo disponível em um caráter de evento em uma chamada, o valor remanescente poderá ser utilizado no outro caráter de evento na mesma chamada.
- 3.3. Após o atendimento ao item 3.2, o saldo disponível de cada caráter poderá ser adicionado ao recurso do respectivo caráter na chamada seguinte.
- 3.4. O apoio financeiro se dará na forma de cooperação financeira não reembolsável.

#### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Passagens aéreas e terrestres.
- b) Diárias, segundo tabela de valores de diárias da FAPES.
- c) Seguro-saúde, exclusivo para eventos no exterior.

#### 5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- a) Taxas de inscrição.
- b) Atividades turísticas.
- c) Diárias para dias distintos do período do evento, exceto o descrito no item 10.1.

#### 6. CRONOGRAMA

Chamada	Período no qual inicia o evento	Limite para submissão da proposta	Previsão de divulgação do resultado	Data para entrega de documentos para contratação
1	01/08/12 a 31/10/12	03/05/12	14/05/12	11 a 15/06/12
2	01/11/12 a 31/01/13	09/08/12	20/08/12	17 a 21/09/12
3	01/02/13 a 30/04/13	05/11/12	19/11/12	17 a 21/12/12
4	01/05/13 a 31/07/13	08/02/13	26/02/13	21 a 27/03/13

#### 7. CRITÉRIOS DO PROPONENTE

##### 7.1. Para eventos técnico-científicos no exterior:

- a) Pesquisador com titulação mínima de doutor.
- b) Aluno de doutorado de curso de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, de uma instituição de ensino ou pesquisa localizada no estado do Espírito Santo.
- c) Coordenador de projeto envolvendo grupo de alunos para participação em competições técnico-científicas.

##### 7.2. Para eventos técnico-científicos no país:

- a) Pesquisador com titulação mínima de mestre.
- b) Aluno de mestrado ou doutorado de curso de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, de uma instituição de ensino ou pesquisa localizada no estado do Espírito Santo.

c) Coordenador de projeto envolvendo grupos de alunos para participação em evento técnico-científico ou competições técnico-científicas.

### 7.3. Para eventos de inovação no exterior ou no país:

- a) Profissional com formação mínima de nível técnico ou superior.
- b) Aluno de mestrado ou doutorado de curso de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, de uma instituição de ensino ou pesquisa localizada no estado do Espírito Santo.
- c) Coordenador de projeto envolvendo grupo de alunos para participação em competições.

## 8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

### 8.1. Eventos técnico-científicos:

- a) Formulário FAPES 2J, com assinaturas originais, em formato Portable Document Format (PDF), conforme Anexo 1. Não serão aceitas propostas com assinaturas digitalizadas ou similares.
- b) Comprovante de inscrição do proponente no evento
- c) Comprovante de inscrição do trabalho a ser apresentado ou da participação da competição.
- c) Cópia do texto completo do trabalho a ser apresentado.
- d) Comprovante de solicitação de apoio financeiro para a referida proposta a pelo menos mais uma instituição e/ou entidade, seja ela pública ou privada, municipal, estadual, federal ou internacional. Não serão aceitas propostas que não atenderem a esse item.

### 8.2. Eventos de inovação:

- a) Formulário FAPES 2K, devidamente assinado, em formato PDF, conforme Anexo 2. Não serão aceitas propostas com assinaturas digitalizadas ou similares.
- b) Comprovante de inscrição do proponente no evento
- c) Comprovante de inscrição do trabalho a ser apresentado ou da participação da competição, quando for o caso.
- c) Cópia do texto completo do trabalho a ser apresentado, quando for o caso.
- d) Comprovante de solicitação de apoio financeiro para a referida proposta a pelo menos mais uma instituição e/ou entidade, seja ela pública ou privada, municipal, estadual, federal ou internacional. Não serão aceitas propostas que não atenderem a esse item.
- e) Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) ou setor equivalente da instituição atestando que se trata de evento de inovação;

## 9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

9.1. Serão desabilitadas as propostas quando o evento tiver caráter técnico-científico e for inscrito como eventos de inovação, ou vice-versa.

9.2. O proponente deverá estar adimplente junto à FAPES no ato da submissão da proposta.

9.3. Os proponentes deverão atender os seguintes critérios:

Proponente	9.3.1. Evento técnico-científico		9.3.2. Evento de Inovação
	9.3.1.1. No exterior	9.3.1.2. No país	9.3.2.1. No exterior ou no país
Pesquisador ou profissional	<p>a) Ter titulação mínima de doutor;</p> <p>b) estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;</p> <p>c) ter trabalho inscrito para apresentação em evento técnico-científico no exterior;</p> <p>d) possuir pelo menos cinco artigos publicados em revista Qualis A-B3 nos anos de 2007-2011, na área do trabalho;</p> <p>e) não ter participado de evento com apoio da FAPES no ano efetivo da realização do evento solicitado, exceto se tiver recebido como coordenador de grupo de alunos;</p> <p>f) ter currículo atualizado na plataforma Lattes;</p> <p>g) Ser o único candidato a auxílio entre os autores do mesmo trabalho;</p> <p>h) ser residente no estado do Espírito Santo.</p>	<p>a) Ter titulação mínima de mestre;</p> <p>b) estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou de Inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;</p> <p>c) ter trabalho inscrito para apresentação em evento técnico-científico no país;</p> <p>d) possuir pelo menos três artigos científicos publicados nos anos de 2007-2011;</p> <p>e) não ter participado de evento com apoio da FAPES no ano efetivo da realização do evento solicitado, exceto se tiver recebido como coordenador de grupo de alunos;</p> <p>f) ter currículo atualizado na plataforma Lattes;</p> <p>g) ser o único candidato a auxílio entre os autores do mesmo trabalho;</p> <p>h) ser residente no estado do Espírito Santo.</p>	<p>a) Ter formação mínima de nível técnico ou superior;</p> <p>b) estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;</p> <p>c) ter trabalho inscrito para apresentação para o evento, se for o caso</p> <p>d) não ter participado de evento com apoio da FAPES no ano efetivo da realização do evento solicitado, exceto se tiver recebido como coordenador de grupo de alunos;</p> <p>e) ter currículo atualizado na plataforma Lattes;</p> <p>f) ser residente no estado do Espírito Santo.</p>
Aluno de pós-graduação	<p>a) Ser aluno de doutorado de curso reconhecido pela CAPES, de instituição de ensino ou pesquisa localizada no estado do Espírito Santo;</p> <p>b) ter trabalho inscrito para apresentação em evento técnico-científico no exterior;</p> <p>c) Possuir pelo menos um artigo publicado em revista Qualis A-B3 nos anos de 2007-2011, na área do trabalho;</p> <p>d) não ter participado de evento com apoio da FAPES no ano efetivo da realização do evento solicitado, exceto se tiver recebido como coordenador de grupo de alunos;</p> <p>e) ter currículo atualizado na plataforma Lattes;</p> <p>f) ser o único candidato a auxílio entre os autores do mesmo trabalho;</p> <p>g) ser residente no estado do Espírito Santo.</p> <p>h) ter anuência do orientador.</p>	<p>a) Ser aluno de mestrado ou doutorado de curso reconhecido pela CAPES, de instituição de ensino ou pesquisa localizada no estado do Espírito Santo;</p> <p>b) ter trabalho inscrito para apresentação em evento técnico-científico no país;</p> <p>c) ter pelo menos um artigo científico publicado nos anos de 2007-2011;</p> <p>d) não ter participado de evento com apoio da FAPES no ano efetivo da realização do evento solicitado, exceto se tiver recebido como coordenador de grupo de alunos;</p> <p>e) ter currículo atualizado na plataforma Lattes;</p> <p>f) Ser o único candidato a auxílio entre os autores do mesmo trabalho;</p> <p>g) ser residente no estado do Espírito Santo.</p> <p>h) ter anuência do orientador.</p>	<p>a) Ser aluno de mestrado ou doutorado de curso reconhecido pela CAPES, de instituição de ensino ou pesquisa localizada no estado do Espírito Santo;</p> <p>b) não ter participado de evento com apoio da FAPES no ano efetivo da realização do evento solicitado, exceto se tiver recebido como coordenador de grupo de alunos;</p> <p>c) ter trabalho inscrito no evento, se for o caso;</p> <p>d) ter currículo atualizado na plataforma Lattes;</p> <p>e) ser residente no estado do Espírito Santo;</p> <p>f) Ter anuência do orientador.</p>

<p>Coordenador de grupo de alunos</p>	<p>a) Ter titulação mínima de mestre; b) estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação, pública ou privada, localizada no Estado do Espírito Santo; c) ter trabalho inscrito para apresentação em competição técnico-científica no exterior; d) ser o único candidato a auxílio entre os autores do mesmo trabalho; e) ter currículo atualizado na plataforma Lattes; f) ser residente no estado do Espírito Santo.</p>	<p>a) Ser coordenador do grupo de alunos do ensino fundamental, médio ou superior de Instituição de Ensino localizada no estado do Espírito Santo; b) estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou de Inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo; c) ter trabalho inscrito em nome do grupo de alunos em evento técnico-científico, promovido por sociedade ou associação técnico-científica de âmbito nacional; ou em competição técnico-científica; d) ter currículo atualizado na plataforma Lattes; e) ser residente no estado do Espírito Santo.</p>	<p>a) Ser coordenador de grupo de alunos a participar da competição, b) Estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação, pública ou privada, localizada no Estado do Espírito Santo; c) ter nível técnico ou superior; d) ter trabalho inscrito para competição; e) ser o único candidato a auxílio entre os autores do mesmo trabalho; f) ter currículo atualizado na plataforma Lattes; g) ser residente no estado do Espírito Santo.</p>
---------------------------------------	--	--	--

## 10. ORÇAMENTO

10.1. Para o cálculo das diárias deverá ser respeitado o número de diárias do evento em questão. No caso de eventos no exterior, será permitido solicitar duas diárias adicionais, correspondendo aos dias anterior e posterior ao evento.

10.2. Os valores de diárias nacionais e internacionais e do seguro-saúde deverão respeitar a Tabela de Valores de Diárias e Tabela de Bolsas e Auxílios, disponíveis na página eletrônica da FAPES.

10.3. Todos os valores de passagem, diárias e seguro-saúde deverão ser solicitados em reais.

## 11. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

11.1. O processo de inscrição se dará em duas etapas.

### ETAPA 1

11.2. Os documentos previstos no item 8, impressos em uma via, deverão ser protocolados na FAPES até às 17h (dezessete horas) da data limite de submissão das propostas (item 6), no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

11.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser remetido pelos correios via SEDEX. Nesse caso, para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta no site dos Correios.

11.3. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

<p style="text-align: center;"><b>Edital FAPES 005/2012 - Participação em Eventos</b> ( ) Técnico-científico      ( ) de Inovação Chamada ( ) 1      ( ) 2      ( ) 3      ( ) 4 Proponente: Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.</p>
---

### ETAPA 2

11.4. Somente o respectivo Formulário FAPES, em versão digital, deverá ser enviado para o endereço [proeventos@fapes.es.gov.br](mailto:proeventos@fapes.es.gov.br), até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 (CRONOGRAMA).

11.4.1. A FAPES enviará ao proponente uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas após o recebimento da proposta.

11.4.2. Caso o proponente não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Gerência de Pesquisa e Difusão (GEPED) no endereço

[proeventos@fapes.es.gov.br](mailto:proeventos@fapes.es.gov.br) no prazo de 48 horas após o encerramento do prazo de submissão das propostas.

11.5. Somente será avaliada uma proposta por proponente por chamada no presente Edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente na mesma chamada, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

## 12. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. A análise da habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES, observando-se os itens 1, 6, 7, 8, 9, 11.2, 11.3 e 11.4 do presente edital.

12.2. Somente será habilitada uma proposta por proponente por chamada no presente Edital, na forma prevista no item 11.5 deste edital.

## 13. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas serão avaliadas por Câmaras de Assessoramento, sob a coordenação do(a) Diretor(a) Técnico-Científico(a), segundo os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	NOTAS
a) Produção técnico-científica ou de inovação do proponente	30
b) Mérito técnico-científico da proposta	20
c) Relevância, abrangência e temática do evento	20
d) Periodicidade do evento	10
e) Relevância para o desenvolvimento técnico científico ou para a disseminação do empreendedorismo para a promoção da Inovação no Estado	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

13.2. Somente serão recomendadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 pontos.

13.3. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens (e), (a), (c), (b) e (d) do item anterior, nessa ordem, até que se configure o desempate.

13.4. As propostas recomendadas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-Científica da FAPES que avaliará o parecer final emitido pelas Câmaras de Assessoramento e a recomendação de cortes orçamentários, quando for o caso.

13.5. A Diretoria Técnico-Científica elaborará a lista das propostas apresentadas, em ordem decrescente, destacando as propostas recomendadas com suas respectivas pontuações e valores sugeridos, a lista de suplentes, quando for o caso, assim como as propostas desabilitadas e não recomendadas, com o respectivo motivo.

13.5.1. Para as propostas de participação em eventos de inovação, serão priorizadas as solicitações com inscrição de trabalho ou participação em competição, respeitando a ordem decrescente de pontuação.

#### **14. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Compete à Diretoria Executiva da FAPES a aprovação das propostas apresentadas, observado o item 13.5 e limitada à disponibilidade de recursos financeiros.

#### **15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

15.1. O aviso da divulgação do resultado da seleção, por chamada, será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

15.2. O resultado detalhado conforme previsto no item 13.5 estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

#### **16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas por chamada, poderá apresentar recurso administrativo.

16.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011.

16.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

#### **17. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

17.1. A homologação do resultado da seleção, por chamada, cabe ao Conselho Científico e Administrativo da FAPES (CCAF).

17.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

17.3. A relação final com a classificação das propostas aprovadas, assim como o cronograma de contratação, por chamada, estarão disponíveis na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

#### **18. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

18.1. O prazo para recebimento dos documentos para a contratação será divulgado conforme item 17.3.

18.2. O proponente deve estar adimplente junto à FAPES quando da contratação da proposta.

18.3. O proponente deverá estar em dia com seu cadastro junto ao BANESTES para efeito de contratação.



#### 18.4. Documentos exigidos para contratação

- a) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- b) Certidões negativa ou positiva com efeito negativo de débitos fiscais, em nome do proponente, nas esferas municipal, estadual e federal.
- c) Comprovante da aceitação do trabalho no evento ou na competição onde o mesmo será apresentado.
- d) Termo de Outorga disponibilizado pela FAPES, devidamente assinado pelo proponente, em duas vias.
- e) Termo de Adesão ao FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES, fornecido pela FAPES, devidamente assinado.
- f) Formulário de solicitação para emissão de cartão magnético ao BANESTES, fornecido pela FAPES, devidamente assinado.

18.5. Constituirá fator impeditivo para contratação do projeto a existência de alguma inadimplência do proponente para com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou com a FAPES.

18.6. Não será aceita a entrega da documentação fora do prazo previsto no item 17.3.

### **19. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão repassados em parcela única em conta do BANESTES, aberta diretamente pela FAPES em nome do beneficiário da proposta.

### **20. PUBLICAÇÕES**

Deverá ser citado, obrigatoriamente, o apoio da FAPES em todas as publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa e ações publicitárias divulgadas no evento, decorrentes do apoio pelo presente Edital.

### **21. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### 21.1. Do proponente

- a) Inserir a logomarca da FAPES em todas as publicações ou formas de divulgação do auxílio concedido comprovando o apoio financeiro à participação do evento.
- b) Utilizar os recursos de acordo com as normas estabelecidas e a aprovação da proposta.
- c) Devolver à FAPES os recursos não utilizados.
- d) Encaminhar o relatório técnico e a prestação de contas ao final da realização do evento.
- e) Manter rigorosamente as atividades previstas na proposta.
- f) Prestar contas do uso dos recursos financeiros aprovados no setor competente, de acordo com o Manual de Prestações de Contas da FAPES, disponível na página eletrônica da FAPES.

g) Prestar quaisquer informações à FAPES sempre que solicitadas.

#### 21.2. Da FAPES

a) Liberar os recursos destinados ao desenvolvimento da proposta.

b) Acompanhar a execução das atividades previstas na proposta, bem como avaliar os relatórios técnico e financeiro.

### **22. AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

22.1. A Prestação de Contas deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do evento, em conformidade com o Termo de Outorga.

22.2. A prestação de contas, com apresentação de comprovantes de despesas, deverá estar em conformidade com as normas de prestação de contas da FAPES.

22.3. O relatório técnico final deverá ser apresentado no formulário 6C da FAPES, disponível na página eletrônica da FAPES contendo os seguintes itens:

- a) Descrição de todas as atividades desenvolvidas durante a participação no evento.
- b) Registro de todas as ocorrências que afetaram seu desenvolvimento.
- c) Comprovação de publicação e/ou atividades desenvolvidas para o evento (cópias de certificados e publicações em formato PDF, registros fotográficos, programação, etc.).
- d) Cópia do relatório técnico e demais documentos comprobatórios em mídia digital (CD ou DVD).

### **23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

23.1. Os proponentes deverão tomar prévio conhecimento das normas e condições para financiamento, disponíveis na página eletrônica da FAPES, conforme item 2.2 do presente edital.

23.2. Toda proposta será objeto de relatório técnico e de prestação de contas, cessando as obrigações do(s) proponente(s) somente após sua aprovação pela FAPES.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

24.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

24.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

24.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 21 de Março de 2012.

Anilton Salles Garcia

Diretor Presidente da FAPES

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO 2J**  
**PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO**  
**( ) individual ( ) coletiva/competição**

**ITEM 01 – DADOS DO PROPONENTE**

Nome completo:		CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor/Estado:	Data Expedição:	
Nacionalidade:	Passaporte (se estrangeiro):		
Formação de mais alto nível: ( ) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-doutorado			
Endereço Residencial:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone: ( )	Telefone: ( )	Celular: ( )
Endereço eletrônico 01:			
Endereço eletrônico 02:			
Acesso ao CV Lattes do proponente, segundo o exemplo <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a>			
<b>PROPONENTE</b>			
Venho solicitar a inscrição desta proposta conforme estabelecido no presente formulário, em atendimento ao Edital FAPES Nº <b>0xx/2012</b> . Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pela FAPES para concessão de financiamento para participação em evento técnico-científico, assim como assumo o compromisso de cumpri-las.			
Local	Data	Assinatura	

**ITEM 02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE**

Instituição:			
Unidade:		Setor/Departamento:	
Cargo:		Regime de trabalho: Parcial ( ) Integral ( ) DE ( ) Aposentado ( )	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:		Estado:	
CEP:		FAX:	
Endereço eletrônico institucional:			
Nome e carimbo do representante da instituição:		Assinatura:	

**ITEM 03 – DADOS DA PROPOSTA**

Título do Evento:	
Instituição/Associação Promotora:	
Local de Realização:	Período de Realização:
Abrangência do evento:    Local ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional ( )	
<b>Área do conhecimento (assinalar somente uma)</b>	
( ) Ciências Agrárias	( ) Ciências Humanas, Linguística e Artes
( ) Ciências da Saúde	( ) Ciências Sociais Aplicadas
( ) Ciências da Vida	( ) Engenharias
( ) Ciências Exatas da Terra	

**ITEM 04 – DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO**

Título:
Forma de participação: ( ) Pôster ( ) Comunicação Oral ( ) Conferência ( ) Competição ( ) Mesa-redonda
1º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes: (exemplo: <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a> )
2º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes: (exemplo: <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a> )
3º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes: (exemplo: <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a> )
<b>TRABALHO A SER APRESENTADO</b> (Inserir texto completo do trabalho a ser apresentado)

**ITEM 05 – JUSTIFICATIVA**

<b>DO EVENTO</b> (Justificar a importância do evento para a comunidade científica)
<b>DA PARTICIPAÇÃO</b> (Justificar a importância da participação no evento. No caso de competição, indicar o nome escolaridade e instituição de origem dos membros participantes)

**ITEM 06 – ORÇAMENTO**

ELEMENTO DE DESPESA	Trecho	Quant.	Valor unitário (em reais)	Valor TOTAL	Beneficiário
Passagens no país					
Passagens no exterior					
<b>Subtotal 1</b>					

ELEMENTO DE DESPESA	Quant.	Valor unitário (em reais)	Valor TOTAL	Beneficiário
Diárias no país				
Diárias no exterior				
<b>Subtotal 2</b>				

ELEMENTO DE DESPESA	Quant. dias a serem contemplados	Valor unitário (em reais)	Valor TOTAL	Beneficiário
Seguro-saúde				
<b>Subtotal 3</b>				

<b>TOTAL (subtotal 1 + subtotal 2+ subtotal 3)</b>	
--	--

Contrapartidas de outras fontes	
Fonte	Valor
<b>TOTAL</b>	

**ITEM 07 - COMPROVANTE DA SUBMISSÃO DO TRABALHO**

Anexar cópia em formato PDF, JPG ou TIFF do comprovante de submissão do trabalho ou da participação na competição.

**ITEM 08 - COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE**

Anexar cópia em formato PDF, JPG ou TIFF do comprovante de inscrição no evento.

**ITEM 09 – COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA A OUTRA INSTITUIÇÃO**

Anexar cópia, em formato PDF, JPG, TIFF, de documento comprovando a solicitação de apoio financeiro à mesma proposta a pelo menos mais uma instituição e/ou entidade pública ou privada, federal, estadual, municipal ou internacional, devidamente assinada ou protocolada.

**ANEXO 2**  
**FORMULÁRIO 2K**  
**PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE INOVAÇÃO:**

- ( ) Sem apresentação de trabalho  
( ) Com apresentação de trabalho - Individual  
( ) Com apresentação de trabalho - Coletivo  
( ) Em competição

**ITEM 01 - DADOS DO PROPONENTE**

Nome completo:		CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor/Estado:	Data Expedição:	
Nacionalidade:	Passaporte (se estrangeiro):		
Formação de mais alto nível: ( ) Técnico ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-doutorado			
Profissão:			
Endereço Residencial:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone: ( )	Telefone: ( )	Celular: ( )
Endereço eletrônico 01:			
Endereço eletrônico 02:			
Acesso ao CV Lattes do proponente, segundo o exemplo <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a>			
<b>PROPONENTE</b>			
Venho solicitar a inscrição desta proposta conforme estabelecido no presente formulário, em atendimento ao Edital FAPES Nº <b>0xx/2012</b> . Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pela FAPES para concessão de financiamento para participação em evento de inovação, assim como assumo o compromisso de cumpri-las.			
Local	Data	Assinatura	

**ITEM 02 - DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE**

Instituição:			
Unidade:	Setor/Departamento:		
Cargo:	Regime de trabalho: Parcial ( ) Integral ( ) DE ( ) Aposentado ( )		
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone 1: ( )	FAX:	
Endereço eletrônico institucional:			
Nome e carimbo do representante da instituição:		Assinatura:	

**ITEM 03 - DADOS DA PROPOSTA**

Título do Evento:	
Instituição/Associação Promotora:	
Local de Realização:	Período de Realização:
Abrangência do evento: Local ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional ( )	
<b>Área do conhecimento (assinalar somente uma)</b>	
( ) Ciências da Vida	( ) Ciências Exatas e da Terra
( ) Ciências da Saúde	( ) Ciências Agrárias
( ) Engenharias	( ) Ciências Humanas, Linguística e Artes
	( ) Ciências Sociais Aplicadas

**ITEM 04 - DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO, QUANDO FOR O CASO**

Título:
Forma de participação: ( ) Seminário ( ) Palestra ( ) Conferência ( ) Feira Tecnológica ( ) Simpósio ( ) Workshop ( ) Olimpíada
1º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes: (exemplo: <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a> )
2º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes: (exemplo: <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a> )
3º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes: (exemplo: <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a> )
<b>TRABALHO A SER APRESENTADO</b> (Inserir texto completo do trabalho a ser apresentado)

**ITEM 05 – DADOS DA COMPETIÇÃO, QUANDO FOR O CASO**

Título do Evento:			
Categoria:			
PARTICIPANTES			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME INSTITUIÇÃO	NÍVEL ESCOLAR



**ITEM 06 - JUSTIFICATIVA**

**DO EVENTO**

(Justificar a importância do evento para a disseminação de atividades de Inovação no estado do Espírito Santo)

**DA PARTICIPAÇÃO**

(Justificar a importância da participação do proponente no evento e do caráter inovador da proposta)

**ITEM 07 - ORÇAMENTO SOLICITADO À FAPES**

ELEMENTO DE DESPESA	Trecho	Quant.	Valor unitário (em reais)	Valor TOTAL	Beneficiário
Passagens no país					
Passagens no exterior					
<b>Subtotal 1</b>					

ELEMENTO DE DESPESA	Quant.	Valor unitário (em reais)	Valor TOTAL	Beneficiário
Diárias no país				
Diárias no exterior				
<b>Subtotal 2</b>				

ELEMENTO DE DESPESA	Quant. dias a serem contemplados	Valor unitário (em reais)	Valor TOTAL	Beneficiário
Seguro-saúde				
<b>Subtotal 3</b>				

<b>TOTAL (subtotal 1 + subtotal 2+ subtotal 3)</b>	
--	--

Contrapartidas de outras fontes	
Fonte	Valor
<b>TOTAL</b>	

**ITEM 08 - COMPROVANTE DA SUBMISSÃO DO TRABALHO, SE FOR O CASO**

Anexar cópia em formato PDF, JPG ou TIFF do comprovante de submissão do trabalho ou da participação na competição

**ITEM 09 - COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE**

Anexar cópia em formato PDF, JPG ou TIFF do comprovante de inscrição no evento.

**ITEM 10 - COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A OUTRA INSTITUIÇÃO**

Anexar cópia, em formato PDF, JPG, TIFF, de documento comprovando a solicitação de apoio financeiro à mesma proposta a pelo menos mais uma instituição e/ou entidade pública ou privada, federal, estadual, municipal ou internacional, devidamente assinada ou protocolada.